



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 30/2017-CONSUNI/UFAL, de 03 de julho de 2017.

**APROVA A INDICAÇÃO DO
SINTEAL E FEPEAL PARA A
COMPOSIÇÃO DA CPA/UFAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

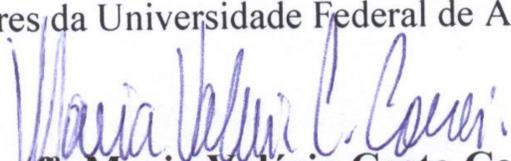
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do artigo 6º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA/UFAL (Resolução nº 27-A/2005-CONSUNI/UFAL) o qual preconiza que a representação da sociedade civil organizada será aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL);

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a indicação do **SINTEAL** (Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas) e do **FEPEAL** (Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Alagoas) para compor a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (CPA/UFAL)**, na condição de representantes da Sociedade Civil Organizada, composto por um Titular e respectivo Suplente, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, conforme previsto no Regimento Interno da referida comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de julho de 2017.


Prof.ª Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL